



Ex.mo Senhor Presidente da
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E
DESPORTO**

Lisboa, 23 de julho de 2021

N.ª Ref.ª 001/037/XIV/001/005

V.ª Ref.ª: Of. n.º 151/8.ª – CECJD/2020

ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 262/XIV/2.ª “PELA DEFESA DA GRATUITIDADE DOS MANUAIS ESCOLARES EM TODOS OS TIPOS DE ENSINO NOS MOLDES DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA” – PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Deputado Firmino Marques,

Conforme solicitado em ofício referido em epígrafe, vem a AEEP pronunciar-se sobre o conteúdo da Petição n.º 262/XIV/2.ª, nos seguintes termos:

Como é do conhecimento geral, o Orçamento de Estado (publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 62 de 30 de março de 2016), no artigo 127º, consagrou que o Estado proporcionasse a distribuição gratuita de manuais escolares a todos os alunos do 1.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2016/2017. Ou seja, nesse ano letivo, todos os alunos portugueses teriam direito aos manuais escolares.

No entanto, esta medida de justiça social caiu logo nos anos seguintes, passando a ser só e apenas os alunos do ensino estatal a receber este apoio essencial ao processo de ensino aprendizagem, independentemente da sua condição socioeconómica.

O artigo 74º da Constituição da República Portuguesa assegura que *«todos têm direito ao ensino como garantia do direito à igualdade de oportunidades e êxito escolar»* e acrescenta que incumbe ao Estado *«assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito»*.

Com efeito, a gratuitidade da escolaridade obrigatória significa que os manuais e outro material didático devem ser gratuitos para todos, mas esta Lei continua a limitar este apoio aos alunos das escolas estatais, tendo até chegado a retirar este direito aos alunos de famílias com baixos rendimentos que frequentam o ensino particular e cooperativo!

Assim e na sequência de várias denúncias relembramos a posição assumida pela Provedora de Justiça em relação à gratuitidade dos manuais escolares, pelo menos para os alunos comprovadamente carenciados que frequentem o ensino privado e cooperativo. Citando a recomendação (pág. 16), a AEEP faz suas as palavras da Provedora, nelas se revendo incondicionalmente: *“Por isso, por si só e quando desacompanhada de outros meios, a nova política*

1/2



relativa aos manuais escolares corre o risco de produzir efeitos perversos sob o ponto de vista da equidade e da justiça social. Na verdade, inexplicável será, Senhor Ministro, que alunos económica e socialmente não-carenciados beneficiem da medida de distribuição gratuita de manuais escolares enquanto alunos efetiva e comprovadamente carenciados a ela não tenham de todo acesso”.

Portanto, a AEEP espera que o Governo pelo menos acate plenamente esta recomendação da Provedora de Justiça, garantindo que os alunos carenciados que frequentam o ensino privado e cooperativo possam ter, **já neste ano letivo**, acesso aos manuais escolares gratuitos em condições de absoluta igualdade, relativamente aos alunos que frequentam a escola pública estatal. Diferenciar alunos em função da frequência do ensino estatal ou privado, e não em função da sua condição socioeconómica, é uma injustiça que pode e deve ser corrigida.

Finalmente, apesar de a AEEP se congratular com o sentido de justiça presente na Recomendação – um pequeno, mas importante passo no longo caminho para uma plena liberdade de educação – não pode deixar de sublinhar que esta, aflorando uma questão específica respeitante aos manuais escolares, que fica aquém do desejável, é apenas uma parte da injustiça mais vasta de não só os alunos carenciados, que frequentem o ensino privado, não terem acesso à Ação Social Escolar, mas também de todos os alunos que frequentem o privado não terem exatamente os mesmos apoios que as outras crianças portuguesas que frequentam o ensino público. Os estabelecimentos de ensino associados da AEEP, sendo de natureza privada ou cooperativa, prosseguem o interesse público e prestam, efetivamente, um serviço público.

A recomendação, aliás, sublinha que o direito ao ensino é (página 4 e 5) *“antes do mais, uma liberdade. A liberdade de se ter acesso ao ensino e às instituições de ensino, a fim de por essa via se vir a adquirir a educação que a sociedade democrática requer e pressupõe; a liberdade de conquistar e obter uma educação que esteja, não ao serviço do Estado e da expansão de especiais diretrizes que sejam as suas, mas ao serviço do desenvolvimento da personalidade e da dignidade de cada um; e a liberdade de as famílias poderem orientar, de acordo com as suas convicções e preferências e conjuntamente com a sociedade e o Estado, os processos educativos dos seus membros.”*

Na questão específica da petição, a AEEP apoia completamente a posição dos signatários: a gratuidade dos manuais escolares deve beneficiar a totalidade da população escolar, independentemente da natureza do estabelecimento de ensino por que optaram.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Direção

Luís Baptista Esteves Virtuoso